DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2011 ANO 1 Nº 10

2º final de semana da Festa da Uva traz Desfile de Cavaleiros e Shows com Inimigos da HP e Jorge Aragão

A 50ª edição da Festa da Uva de Vinhedo e 2ª Festa do Vinho já se destacam pelo grande público presente nos dias 5 e 6, no primeiro final de semana das Festas. E a promessa é atrair ainda mais a atenção dos moradores de Vinhedo e visitantes nos próximos finais de semana, principalmente pela organização e diversidade de atrações para toda a família, sem contar a agenda dos grandes shows, sempre com entrada gratuita.

Hoje, 5ª. feira, a música Gospel tem espaço na 50ª edição da Festa da Uva, com PG e banda, a partir das 20hs. Na sexta-feira, será a vez de uma das duplas sertanejas mais tradicionais no cenário nacional, Milionário & José Rico e Banda, também a partir das 20hs. Nesta quinta e sexta, o Parque Municipal Jayme Ferragutt estará aberto a partir das 18hs.

No final de semana, o parque funciona a partir das 10h00, com uma vasta programação para animar os visitantes: city tour, parada italiana, parque de diversões, tudo num espaço com praça de alimentação, feira de artesanato, mini shopping, além de locais para exposição, venda e leilão de frutas. No sábado, o destaque fica para o show de Jorge Aragão, também com entrada gratuita. No domingo, Inimigos da HP promete, também, esquentar a festa com muita música e dança, sempre a partir das 20hs e com entrada gratuita.

Uma das principais atrações da Festa da Uva, o Desfile de Cavaleiros, também será neste domingo, dia 13. A concentração começa às 10h00, atrás do antigo depósito da Unilever, no bairro Nova Vinhedo. A saída ocorrerá às 12h00, percorrendo várias ruas até chegar ao Portal pela Estrada da Boiada, voltando à concentração pela Rua Santa Cruz e Avenida Presidente Castelo Branco, com chegada prevista para às 13h00.



50ª Festa da Uva de Vinhedo e 2ª Festa do Vinho tem esquema especial de segurança

A 50ª Festa da Uva de Vinhedo e 2ª Festa do Vinho tem um esquema especial de segurança montado pela Prefeitura durante os três finais de semana de evento. A Guarda Civil Municipal de Vinhedo – GCM, corporação da Secretaria de Transporte e Segurança da Prefeitura, está responsável pela coordenação dos trabalhos de segurança internos na festa. Quarenta guardas municipais realizam o patrulhamento em todos os setores da festa e intensificam o trabalho próximo ao palco principal no momento dos shows.

A Prefeitura aproveitou o período da festa, quando aumenta significativamente a circulação de veículos no município, para lançar o novo sistema de segurança com câmeras de monitoramento instaladas nas principais entradas do município, para prevenir furtos e roubos de veículos.

A grande diferença do novo software é que, ao contrário dos equipamentos acoplados às câmeras que apenas registram a passagem dos veículos, esse software inteligente pode fazer uma ampla pesquisa por diversos critérios. Ele pode, por exemplo, analisar o cenário de furtos e roubos e verificar o que existia em comum naqueles dias na região, se um determinado veículo estava sempre por perto e assim por diante. Além disso, o equipamento pode fazer pesquisas ainda mais minuciosas como buscar um carro por cor, com um determinado adesivo, frase no vidro ou números finais de placa que passaram em um determinado local onde o sistema esteja operando. Se for o caso, os veículos pesquisados entram no rol dos suspeitos e sempre que passarem nos pontos onde tem a câmera ligada ao software o sistema emitirá um som na Central de Inteligência da Guarda Civil de Vinhedo que poderá acionar também a Polícia Civil e a Militar.

Uma base avançada da GCM está montada dentro do recinto da festa para prestar atendimento à população e para fazer o monitoramento externo destes pontos.



Prefeitura abre mostra de painéis publicitários que contam a história da Festa da Uva

A Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, iniciou sábado passado a exposição “As imagens que falam”, no Memorial do Imigrante, no portal da cidade. A exposição tem como motivos os cartazes publicitários produzidos para a festa da Uva ao longo dos anos. Essa viagem, pelas várias edições da festa da Uva, fica exposta até o dia 31 de março, das 9h00 às 16h00 de segunda-feira a sexta-feira e das 10h00 às 16h00, aos sábados, domingos e feriados. A entrada é franca.



PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Decreto n.º 010, de 31 de janeiro de 2011.

Constitui no âmbito da Guarda Municipal de Vinhedo, o Grupo de Ações Patrulheiro Amigo da Escola, denominado PAE, na forma que especifica.

MILTON SERAFIM, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando os termos dispostos no Capítulo I - Das Generalidades -, da Lei Complementar Municipal n.º 62, de 06 de setembro de 2006, no seu art. 2.º que determina que a Guarda Municipal de Vinhedo, seja subordinada ao Chefe do Executivo, sendo uma corporação uniformizada, armada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, serviços e instalações públicas municipais e o meio ambiente, conforme o disposto no art. 144, § 8.º c.c. art. 225, da Constituição Federal,

Considerando o art. 7.º do Capítulo I - Das Generalidades -, da Lei Complementar Municipal n.º 62/2006, que determina que além das atribuições definidas no art. 2.º, a Guarda Municipal de Vinhedo possui outras atribuições entre as quais, o exposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X; em destaque o inciso II, determina que a Guarda Municipal de Vinhedo deva prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra as pessoas, os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar;

Decreta:

Art. 1.° Fica criado o Grupo de Ações Patrulheiro Amigo da Escola - PAE, que terá as seguintes atribuições:

I - atender à comunidade escolar;
II - contribuir para a integração da escola-comunidade;
III - colaborar com o monitoramento eletrônico das instalações;
IV - controlar a movimentação de alunos, servidores públicos e terceiros no interior e no entorno dos estabelecimentos da Rede de Ensino Público Municipal;
V - efetuar as travessias escolares dos estabelecimentos da Rede de Ensino Público Municipal, nos horários de entrada e saída dos alunos;
VI - manter comunicação por rádio e telefone com a Guarda Municipal de Vinhedo.
Art. 2.º Os integrantes Grupo de Ações Patrulheiro Amigo da Escola - PAE serão destacados do efetivo da Guarda Municipal de Vinhedo e nomeados através de portaria do Chefe do Executivo.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Falsarella
Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 011, de 31 de janeiro de 2011.

Constitui no âmbito da Guarda Municipal de Vinhedo, o Grupo de Ações Preventivas Ambientais, denominado GAPA, na forma que especifica.

MILTON SERAFIM, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o que consta no Capítulo I, Das Generalidades, da Lei Complementar Municipal N.º 62, de 06 de setembro de 2006, no seu art. 2.º que determina que a Guarda Municipal de Vinhedo, seja subordinada ao Chefe do Executivo, sendo uma corporação uniformizada, armada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, serviços e instalações públicas municipais e o meio ambiente, conforme o disposto no art. 144, § 8.º c.c. art. 225, da Constituição Federal,

Considerando o inciso VI do art. 7.º, do Capítulo I, - Das Generalidades -, da Lei Complementar Municipal n.º 62/2006, em que a Guarda Municipal tem por objetivo a proteção dos patrimônios ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

Decreta:

Art. 1.° Fica criado o Grupo de Ações Preventivas Ambientais - GAPA, que terá as seguintes atribuições:
I - atuar nas ações voltadas à defesa dos patrimônios ecológicos, e ambientais do Municipio de Vinhedo;
II - fiscalizar, orientar e coibir, conforme suas atribuições, todo tipo de atividades ou ações que provoquem poluição ou degradação ambiental;
III - promover rondas aos locais da cidade em área urbana, inclusive praças e parques, ou rural, onde existam ecossistemas sujeitos à proteção ambiental;
IV - adotar medidas de prevenção a qualquer tipo de ação que provoque danos ao patrimônio ambiental do município, através de informação adequada à comunidade e às pessoas;
V - comunicar à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente a ocorrência de qualquer atividade potencialmente causadora de danos à saúde das pessoas e ao meio ambiente;
VI - proceder à assinatura de notificações, à lavratura de autos de apreensão e de infrações e demais documentos pertinentes às suas atribuições;
VII - outras atribuições que lhe forem determinadas, no âmbito de suas competências.
VIII - a contenção, captura ou destinação de animais silvestres ou domésticos, bem como o combate a focos de incêndio somente serão realizados em colaboração com os órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública e em atendimento às situações excepcionais.
Art. 2.º Os integrantes do Grupo de Ações Preventivas Ambientais - GAPA serão destacados do efetivo da Guarda Municipal de Vinhedo e nomeados através de portaria do Chefe do Executivo.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Falsarella
Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olivio Tomé
Secretário de Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 012, de 31 de janeiro de 2011.

Constitui no âmbito da Guarda Municipal de Vinhedo, o Grupo de Inteligência, Comunicação e Monitoramento, denominado GICOM, na forma que especifica.

MILTON SERAFIM, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o que consta no Capítulo I, Das Generalidades, da Lei Complementar Municipal N.º 62, de 06 de setembro de 2006, no seu art. 2.º que determina que a Guarda Municipal de Vinhedo, seja subordinada ao Chefe do Executivo, sendo uma corporação uniformizada, armada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, serviços e instalações públicas municipais e o meio ambiente, conforme o disposto no art. 144, § 8.º c.c. art. 225, da Constituição Federal;

Considerando o art. 7.º do Capítulo I - Das Generalidades -, da Lei Complementar Municipal n.º 62/2006, que determina que além das atribuições definidas no art. 2.º, a Guarda Municipal de Vinhedo possui outras atribuições entre as quais, o exposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X; em destaque o inciso I, determinando que a Guarda Municipal de Vinhedo deva realizar patrulhamento permanente, no território do município, interagindo, quando solicitada, com as polícias estaduais para a proteção da população, agindo junto à comunidade, objetivando diminuir a violência e a criminalidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos e o inciso IV, determinando que a Guarda Municipal de Vinhedo deva

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei nº 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Decreta:

Art. 1.° Fica criado o Grupo de Inteligência, Comunicação e Monitoramento – GICOM, que terá as seguintes atribuições:

Realizar a vigilância através dos sistemas eletrônicos e computadores disponíveis no Centro de Comunicações.

Auxiliar o patrulhamento do território do município com informações obtidas com os sistemas de inteligência e demais sistemas de comunicações disponíveis.

Manter registro de todas as suas atividades de vigilância e fiscalização obtidas pelo GICOM, bem como manter informado seus superiores hierárquicos.

Manter comunicação por rádio e telefone com os demais componentes da Guarda Municipal e com a comunidade providenciando medidas necessárias para prevenir roubos e furtos.

Art. 2.º Os integrantes do Grupo de Inteligência, Comunicação e Monitoramento – GICOM serão destacados do efetivo da Guarda Municipal de Vinhedo e nomeados através de portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luiz Falsarella — Secretário de Transporte e Segurança
Elvis Olivio Tomé — Secretário de Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 014, de 08 de fevereiro de 2011.

Fixa o valor monetário dos preços públicos de água e esgoto e demais serviços prestados pela SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.246, de 28 de dezembro de 1984, atendendo à solicitação da SANEBAVI embasada nas disposições contidas nos artigos 7º e 13 da Lei Complementar nº 72, de 16 de agosto de 2007 e nos artigos 47 e 48 da Lei nº 2.826, de 01 de fevereiro de 2005, e,

Considerando que o último reajuste dos preços públicos referentes ao consumo de água e coleta de esgoto foi aprovado pelo Executivo Municipal, através do Decreto nº 08 de 09 de Fevereiro de 2010;

Considerando os altos custos de manutenção dos serviços de água e esgoto do Município de Vinhedo;

Considerando o aumento no consumo de energia elétrica no remanejamento de água bruta até a Estação de Tratamento,

Considerando as reservas destinadas às depreciações dos equipamentos e veículos da SANEBAVI,

Considerando os investimentos efetuados para melhoria dos serviços e agilização do atendimento aos usuários,

Considerando o inicio das atividades da Estação de Tratamento de Esgoto Capivari, sem a cobertura integral dos custos;

D e c r e t a:

Art. 1º Todas as propriedades urbanas e rurais do Município de Vinhedo, servidas por redes distribuidora de água e coletora de esgoto terão seus respectivos preços públicos de consumo de água, de coleta e tratamento de esgotos e demais serviços utilizados pelos usuários, reajustados em sua maioria em até **8,05% (Oito Inteiros e zero cinco centésimos por cento)** para justa remuneração dos serviços prestados pela SANEBAVI, conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º Os preços públicos de consumo de água serão lançados e cobrados e seus preços fixados por m³ para os diversos tipos de consumidores, conforme tabela a seguir, válida para o consumo a partir do mês referência **Fevereiro/2011**.

I – Categoria domiciliar ou de Logradouros Públicos

Até 12 m³ mensais (mínimo)	R$ 16,24	
Acima de 12 até 15 m³	R$ 1,84	p/m³ excedente
Acima de 15 até 20 m³	R$ 2,32	p/m³ excedente
Acima de 20 até 35 m³	R$ 3,23	p/m³ excedente
Acima de 35 até 50 m³	R$ 4,70	p/m³ excedente
Acima de 50 até 75 m³	R$ 6,84	p/m³ excedente
Acima de 75 m³.	R$ 9,22	p/m³ excedente

II - Categoria Comercial

Até 6 m³ mensais (mínimo)	R$ 19,35	
Acima de 6 até 12 m³	R$ 3,12	p/m³ excedente
Acima de 12 até 25 m³	R$ 5,93	p/m³ excedente
Acima de 25 até 45 m³	R$ 9,59	p/m³ excedente
Acima de 45 até 70 m³	R$ 10,13	p/m³ excedente
Acima de 70 m³	R$ 12,21	p/m³ excedente

III - Categoria Industrial

Até 25 m³ mensais (mínimo)	R$ 155,94	
Acima de 25 até 100 m³	R$ 16,97	p/m³ excedente
Acima de 100 até 250 m³	R$ 20,14	p/m³ excedente
Acima de 250 m³	R$ 21,73	p/m³ excedente

Parágrafo único. Para enquadramento nas categorias “Comercial” e “Industrial” será considerada a atividade econômica principal da empresa.

Art. 3º O preço público de coleta de esgoto fica fixada em 60% (sessenta por cento) do valor do preço público da água, e o preço público de tratamento de esgoto fica fixada em 80% (oitenta por cento) do valor do preço público da água.

§ 1º Os usuários que se abastecem com água de poço semi-artesiano ou artesiano próprio e que utilizam a rede coletora pública de esgoto, ficam obrigados a permitir que a SANEBAVI instale hidrômetro para auferir volume de água consumido para lançamento do respectivo preço público do esgoto.

§ 2º Aos usuários que se abastecem com água de poço semi-artesiano ou artesiano próprio e que utilizam a rede coletora pública de esgoto, ficam fixados os seguintes preços públicos mínimos de esgoto:

I - Categoria Domiciliar ou de Logradouros Públicos

Até 12 m³ mensais (mínimo)	R$	12,09	
Acima de 12 até 15 m³	R$	1,35	p/m³ excedente
Acima de 15 até 20 m³	R$	1,77	p/m³ excedente
Acima de 20 até 35 m³	R$	2,51	p/m³ excedente
Acima de 35 até 50 m³	R$	3,54	p/m³ excedente
Acima de 50 até 75 m³	R$	4,34	p/m³ excedente
Acima de 75 m³.	R$	5,13	p/m³ excedente

II - Categoria Comercial

Até 12m³ mensais (mínimo)	R$	14,40	p/m³ excedente
Acima de 12 até 25 m³	R$	1,77	p/m³ excedente
Acima de 25 até 45 m³	R$	2,57	p/m³ excedente
Acima de 45 até 70 m³	R$	3,54	p/m³ excedente
Acima de 70 m³	R$	5,13	p/m³ excedente

III - Categoria Industrial

Até 25m³ mensais (mínimo)	R$	115,72	p/m³ excedente
Acima de 25 até 100m³	R$	5,80	p/m³ excedente
Acima de 100 até 150 m³	R$	7,57	p/m³ excedente
Acima de 150 até 250 m³	R$	9,16	p/m³ excedente
Acima de 250 m³	R$	12,63	p/m³ excedente

IV - Esgoto Tratado

Até 250 m³ mensais (mínimo	R$	115,72	p/m³ excedente
Acima de 250 até 1.000 m³	R$	0,19	p/m³ excedente
Acima de 1.000 até 2.000 m³	R$	0,30	p/m³ excedente
Acima de 2.000 até 3.000 m³	R$	0,43	p/m³ excedente
Acima de 3.000 até 4.000 m³	R$	0,45	p/m³ excedente
Acima de 4.000 até 5.000 m³	R$	0,50	p/m³ excedente
Acima de 5.000 até 10.000 m³	R$	0,68	p/m ³ excedente
Acima de 10.000 m³	R$	0,80	p/m³ excedente

Art. 4º O preço público de tratamento de esgoto fica fixada em 80% (oitenta por cento) do valor do preço público da água.

§ 1º Os usuários que através de caminhões “limpa-fossa”, despejam seus esgotos sanitários na E.T.E. – Estação de Tratamento de Esgoto da Autarquia, ficam obrigados a mensalmente receber o lançamento do respectivo preço público do esgoto.

§ 2º Aos usuários que através de caminhões “limpa-fossa”, despejam seus esgotos sanitários na E.T.E. – Estação de Tratamento de Esgoto da Autarquia, ficam fixados os seguintes preços públicos mínimos de esgoto:

I - Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos

Por m³	R$	5,64

II - Categoria Comercial

Por m³	R$	5,64

III - Categoria Industrial

Por m³	R$	8,57

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes preços para os demais serviços prestados pela SANEBAVI:

I - Ligação de Água

Preço público de ligação à rede pública de água, com o fornecimento do hidrômetro e demais materiais pela SANEBAVI.	R$ 266,11

a) O usuário fica obrigado a construir o abrigo, adquirir e instalar o cavalete, conforme padrão SANEBAVI, após ter formalizado o pedido de ligação de água.

b) A SANEBAVI fornecerá as instruções necessárias para o pedido de ligação de água e nenhuma ligação será executada se o abrigo e a instalação do cavalete estiverem em desacordo com as suas especificações técnicas.

II - Ligação de Esgoto

Preço público de ligação à rede pública de esgoto, com fornecimento dos materiais pela SANEBAVI.	R$ 352,76

a) O usuário deverá estar com a rede domiciliar interna de esgoto executada até os limites da via pública ou viela, dentro das normas da SANEBAVI, ou seja, com caixa de inspeção e rede de esgoto exclusiva, sendo proibida a utilização da mesma para captação de águas pluviais e fluviais.

A SANEBAVI fornecerá as instruções necessárias para o pedido de ligação de esgoto e nenhuma ligação será executada se estiver em desacordo com as suas especificações técnicas.

III - Reforma de ligação de água

Preço público de ligação à rede pública de água, sem o fornecimento do hidrômetro.	R$ 219,71

Nesse caso, o usuário deverá formalizar o pedido junto a SANEBAVI, adquirir e instalar o cavalete obedecendo as suas especificações técnicas.

Por ocasião da reforma, as ligações antigas serão obrigatoriamente enquadradas no novo padrão da SANEBAVI.

Em casos onde a reforma de ligação for emergencial, por problema de abastecimento ou vazamento, a SANEBAVI poderá antecipar a execução e efetuar a cobrança em conta.

IV - Reforma de ligação de esgoto

Preço público de ligação à rede pública de esgoto.	R$ 219,71

Nesse caso, o usuário deverá formalizar o pedido junto à SANEBAVI, adquirir os materiais obedecendo as suas especificações técnicas.

Por ocasião da reforma, as ligações antigas serão obrigatoriamente enquadradas no novo padrão da SANEBAVI.

Em casos onde a reforma de ligação for emergencial, por problema de escoamento ou vazamento, a SANEBAVI poderá antecipar a execução e efetuar a cobrança em conta.

V - Mudança de cavalete

Preço público de mudança de cavalete sem alteração da ligação.	R$ 73,24

Nesse caso, o usuário deverá formalizar o pedido junto à SANEBAVI e, após, construir o abrigo, adquirir e instalar o cavalete obedecendo as suas especificações técnicas.

VI - Desligamento e religação de água

Preço público para o desligamento de água	R$ 54,93
Preço público para o religação de água (no Cavalete)	R$ 54,93
Preço público para a religação de água (no Passeio ou Rua)	R$ 109,86

VII - Cancelamento de ligação de água

Preço público para o cancelamento de ligação de água	R$ 97,64

VIII- Fornecimento de água e transporte por caminhão

- Preço público para água tratada e bruta:

Preço público de água e transporte por m³:

Água tratada	R$ 13,43 p/m³
Água bruta	R$ 9,77 p/m³
Transporte	R$ 169,76 p/ viagem

Capacidade de transporte do caminhão	Água tratada	Água Bruta
Caminhão c/ 6.500 litros	R$ 258,16	R$ 234,36
Caminhão c/ 8.000 litros	R$ 278,30	R$ 249,01

Art. 6º Segue abaixo os demais preços referentes aos demais serviços prestados pela SANEBAVI aos usuários dos sistemas de água e esgotos:

Serviço	Preço em reais
Instalação de Hidrômetro	57,37
Revisão de Categoria/Economia	13,43
Revisão de Consumo	13,43
Desobstrução de Esgotos	51,27
Ajustamento em Poço de Inspeção	83,00
Aferição de Hidrômetro	28,07
Teste de Vazamento	39,06
Análise Físico-Química de Água	112,30
Análise Bacteriológica de Água	58,60
Reparos em Passeio/Calçadas	35,40 p/m2
Reparos em Asfalto ou Calçamento	59,82 p/m2
Tamponamento de Esgoto	48,83
2ª Via de conta	0,68 por folha
Certidões, Atestados e Declarações	23,20
Aprovação de Rede de Água e Esgoto p/ Lot., Lot. Fechados e Condomínios	0,70 p/ m
Aprovação de Rede de Água e Esgoto P/ Construção Civil	0,36 p/ m2
Vistoria	18,31
Revalidação	36,62
Obtenção de Diretrizes	0,023 p/ m2
Fiscalização	2,40 p/ m
Cópia de Planta Heliográfica p/ m^2	20,75
Cópia de Planta Xerográfica p/ m^2	18,31
Cópia de Normas (Leis, Regulamentos e Outros)	61,03

Art. 7º A ligação de água, a reforma da ligação de água, a mudança de cavalete, o desligamento e a religação de água, bem como a ligação de esgoto, executados sem a devida autorização da SANEBAVI, sujeitará o usuário ao corte do fornecimento de água, e/ ou a interrupção da rede coletora de esgoto, além do pagamento de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor do preço de ligação de água.

Art. 8º A substituição de hidrômetros danificados, furtados ou com sua vida útil expirada será efetuada automaticamente pela SANEBAVI.

Art. 9º Os hidrômetros avariados ou tiverem seus lacres violados, após avaliação do nosso setor de fiscalização, sujeitará o usuário ao corte do abastecimento, que apenas será restabelecido após o recolhimento dos valores de desligamento, religação e do custo do hidrômetro, além da respectiva multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor da ligação de água.

Art. 10º Fica a SANEBAVI autorizada, em caso de erro de lançamento, pagamento em duplicidade ou qualquer outro motivo, compensar os valores incorretos dos preços públicos de água e esgoto, nos meses subseqüentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Odair Fernando Seraphim
Superintendente – Sanebavi

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturário Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 055, de 01 de fevereiro de 2011.

Nomeação de Comissão de Sindicância.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 1498-0/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Éderson Wilson Scarpa, o Sr. Samuel Guimarães Ferreira e a Sra Silvana Colodino Ivanoff, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 1498-0/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 059, de 04 de fevereiro de 2011.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.351, de 5 de agosto de 1998 para o município de Vinhedo.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 5.°, da Lei n.° 2.351, de 05 de agosto de 1998 e;

Considerando o artigo 3.º e parágrafos do Decreto n.º 18, de 17 de janeiro de 2005, resolve,
Art. 1.° Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1.

Nome	Nadia Cibele Capovilla
Cargo	Secretária Municipal da Saúde
Função	Secretária
Registro Funcional	4088
Credencial nº	004/10
RG	25.553.780-3
CPF	182.005.098-00
Formação	Ensino Superior
COREN	84177

2.

Nome	Lindalva da Silva Sousa Franceschini
Cargo	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Função	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Registro Funcional	5960
Credencial nº	002/09
RG	0743.042-6 SSP-AM
CPF	242.988.162-49
Formação	Ensino Superior
CRASP	96549

3.

Nome	Silene Naves Narciso Oliveira
Cargo	Farmacêutica
Função	Fiscalização / Área Farmacêutica
CRF	38161
Credencial nº	007/07
RG	50.406.410-1 – SSP/SP
CPF	049.624.996-70
Formação	Ensino Superior

4.

Nome	Adélia Correia Farias
Cargo	Agente de Saneamento
Função	Agente de Saneamento
Registro Funcional	4278
Credencial n.º	211/04
RG	36.625.349-9 –SSP/SP
CPF	704.434.089-34
Formação	Ensino Superior

5.

Nome	Sílvia Smanio Di Tullio
Cargo	Dentista
Função	Fiscalização/ Área Odontológica
Registro Funcional	3327
Credencial n.º	217/05
RG	8.893.849 – SSP/SP
CPF	068.919.418-66
Formação	Ensino Superior

6.

Nome	Valdemir Luis da Silva
Cargo	Chefe da Seção de Administração em Geral
Função	Chefe da Seção de Administração em Geral
Registro Funcional	6001
Credencial nº	004/09
RG	20.550.698-09
CPF	084.603.798-09
Formação	Ensino Médio

7.

Nome	Milton Ricardo Ribolli
Cargo	Agente de Saneamento
Função	Fiscalização
Registro Funcional	4458
Credencial nº	209/03
RG	18.264.910- 6 – SSP/SP
CPF	168.577.818-69
Formação	Ensino Superior

8.

Nome	Paulo César Conte
Cargo	Médico Veterinário
Função	Chefe de Serviços de Controle de Zoonoses
Registro Funcional	2705
Credencial nº	101/98

RG	18.079.829 – SSP/SP
CPF	086.938.858-47
Formação	Ensino Superior

9.

Nome	Antônio Carlos Yansen
Cargo	Agente de Saneamento
Função	Fiscalização
Registro Funcional	4615
Credencial nº	210/04
RG	8.394.035 – SSP/SP
CPF	016.252.348-30
Formação	Ensino Médio

10.

Nome	José Eduardo de Lacerda Zacharias
Cargo	Nutricionista
Função	Fiscalização/ Área Alimentos
Registro Funcional	4851
Credencial nº	222/05
RG	29.340.892-0 – SSP/SP
CPF	274.641.018-47
Formação	Ensino Superior

11.

Nome	Sérgio Ricardo Capovilla
Cargo	Agente de Saneamento
Função	Fiscalização
Registro Funcional	2824
Credencial nº	110/99
RG	18.674.325 – SSP/SP
CPF	112.365.698-90
Formação	Ensino Médio

12.

Nome	Cleber de Abreu
Cargo	Agente de Saneamento
Função	Fiscalização
Registro Funcional	5195
Credencial nº	335/06
RG	26.666.580-9 – SSP/SP
CPF	158.464.678-06
Formação	Ensino Superior

13.

Nome	Simone Pinheiro de Oliveira
Cargo	Agente de Saneamento
Função	Fiscalização
Registro Funcional	5207
Credencial nº	337/06
RG	29.340.109-3 – SSP/SP
CPF	270.270.688-69
Formação	Ensino Superior

14.

Nome	Tânia Regina Friaça
Cargo	Enfermeira
Função	Fiscalização
Registro Funcional	6156
Credencial nº	006/09
RG	14.641.663-6
CPF	137.689.238-35
Formação	Ensino Superior

15.

Nome	Ricardo Costa de Sá
Cargo	Agente de Saneamento
Função	Fiscalização
Registro Funcional	4420
Credencial nº	006/07
CRQ-IV	04418737
RG	11.535.834-SSP/SP
CPF	046.220.278-01
Formação	Ensino Superior

16.

Nome	Emerson Camilo Gonçalves
Cargo	Engenheiro Sanitarista
Função	Fiscalização
Registro Funcional	6230
Credencial nº	007/09
RG	23.497.790-5
CPF	172.016.938-16
Formação	Ensino Superior

17.

Nome	Luciana Roberta Dezani Gonçalves
Cargo	Enfermeira do Trabalho
Função	Fiscalização
Registro Funcional	5277
Credencial nº	001/2010
RG	26.357.530-5
CPF	258.590.678-79
Formação	Ensino Superior

18.

Nome	Rosângela Aparecida Martins Nogueira Grigolleto
Cargo	Bioóloga
Função	Fiscalização
Registro Funcional	4320
Credencial nº	002/2010
RG	19.531.670-8
CPF	119.239.338-41
Formação	Ensino Superior

19.

Nome	Camila Cristina Baccetti
Cargo	Auxiliar de Controle de Zoonoses
Função	Auxiliar de Controle de Zoonoses
Registro Funcional	5941
Credencial nº	003/2010
RG	46.009.339-3
CPF	368.519.928-50
Formação	Ensino Superior

20.

Nome	Ione Serafim Silva
Cargo	Agente de Saneamento Ambiental
Função	Fiscalização
Registro Funcional	6661
Credencial nº	001/2011
RG	8.992.645-6
CPF	163.117.748-60
Formação	Ensino Superior

Art. 2.° Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3.° A credencial que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4.º Os atos efetivados na vigência da Portaria nº 431/2010 ficam convalidados até a entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 431/2010.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Nádia Cibele Capovilla
Secretária da Saúde

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 060, de 04 de fevereiro de 2011.

Nomeação de Comissão de Sindicância.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 1859-3/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Édulo Wilson Santana, o *Sr.* Carlos Alberto Cardoso de Oliveira e o Sr Fábio Adriani Viana Deste, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 1859-3/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

Portaria n.º 048, de 31 de janeiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Ana Maria Rossi, para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "24", junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 26/01/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 049, de 31 de janeiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Natália Teresa Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria da Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 050, de 31 de janeiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Bruna Aguiar Gontijo para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Fisioterapeuta, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "24", junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 28/01/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 052, de 01 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Denise Aparecida Francisco para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "24", junto a Secretaria de Promoção e Assistência Social, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 053, de 01 de fevereiro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Mariana Gaspareli Maziero para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Esportes e Lazer, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1965-8/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais.

OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem com fornecimento de mudas e aquisição de mudas, conforme especificação do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 23/02/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 23/02/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanotta.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a manutenção e instalação de semáforos no Município, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 24/02/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 24/02/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e César Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970-8/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, conforme especificação do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 25/02/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 25/02/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina AP. Bernardes.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 11/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1967-4/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria na área ambiental, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 25/02/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 25/02/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1968-2/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Governo e Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: Aquisição de bandeiras e flâmulas, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 28/02/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 28/02/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Maria Carolina Ifanger Bertanholi.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1969-0/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação

OBJETO: Aquisição de material pedagógico (livros), conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 28/02/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 28/02/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

Secretaria de Promoção e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VINHEDO
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP – Fone: (19) 3846-7055

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2011

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Vinhedo considerando:

a) O disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) - especialmente em seu artigo 88, inciso II;

b) O disposto na Lei Municipal n.º 3.382 de 18/10/ 2010 - que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que dispõe em seu Art. 6º sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo necessária a realização do processo de escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho no biênio 2.011/2.013, na forma regimental;

CONVOCA: a população, os atuais membros titulares e suplentes, as organizações não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil, as entidades de atendimento que executam programas, projetos e serviços destinados às crianças e adolescentes e/ou famílias, representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, para participarem da eleição de:

04 (quatro) Representantes das organizações não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil;

02 (dois) Representantes das Entidades não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil;

02 (dois) Representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes.

O pleito eleitoral para eleição dos representantes não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2011/2013 será realizado no salão da Terceira Idade, localizado na Rua Antônio Mateus Sobrinho, nº 125, São Matheus, Vinhedo, no dia 24 de fevereiro de 2011, às **18h30** conforme disposto neste Edital e no Regimento Interno do Pleito Eleitoral.

O pleito será conduzido pela Mesa Diretora formada pela Comissão do Processo Eleitoral nomeada pela Resolução CMDCA nº 01/09, e coordenada pela Sra. Giórgia C. F. Bezerra.

I – Do credenciamento dos candidatos

a) O credenciamento dos candidatos será realizado no dia **24/02/2011** às **17h00** no Sede da 3ª Idade na Rua Antonio Matheus Sobrinho, nº 125, Jardim São Matheus Vinhedo.

b) Para a proposição de candidatura a conselheiro, todas as organizações deverão cumprir com as seguintes exigências:

Apresentar documento legal de constituição onde indique a atuação na área da Criança e do adolescente;

c) Para a proposição de candidaturas no segmento "Representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes", os candidatos deverão cumprir com as seguintes exigências:

Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da eleição;

Ter o ensino fundamental completo;

Titulo de eleitor de Vinhedo;

Apresentar declaração da SEPRAS ou da entidade registrada no CMDCA da qual é representante legal de usuário ou comprove pertencimento a entidade que tenha como natureza "organização de usuários da área da Criança e do Adolescente"

d) A organização eleita indicará um de seus membros para atuar como seu representante no prazo de 10 (dez) dias contados da data da divulgação dos resultados do processo eleitoral.

e) Os representantes indicados pelas Organizações eleitas deverão cumprir com as seguintes exigências:

Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da eleição;

Ter o ensino fundamental completo;

Titulo de eleitor de Vinhedo;

Apresentar carta de indicação devidamente assinada pelo Presidente da Entidade ou Organização, ou pessoa que legalmente a represente.

f) Não havendo Organizações/candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas de titular e suplente destinadas a determinado segmento (i - organizações não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil; ou ii - as entidades de atendimento que executam programas, projetos e serviços destinados às crianças e adolescentes e/ou famílias; ou iii - representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes), a vaga será ocupada por representante de outra categoria de representação classificados de acordo com o número de votos recebidos no pleito geral.

II – Do credenciamento dos eleitores

- O credenciamento dos eleitores será realizado no dia 24/02/2009, das **17h00** às **18h30**. O eleitor deverá cumprir com as seguintes exigências:

Apresentar o título de eleitor com domicilio eleitoral em Vinhedo;

Apresentar documento de identificação com foto.

III - Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

a) Os participantes inscritos como candidatos estarão automaticamente inscritas como eleitores.

b) Apenas os candidatos terão direito a voz e todos os participantes cadastrados terão direito a voto na Assembléia de Eleição.

c) Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Municipal 3.382 de 18/10/ 2010.

d) A assembléia terá início às **18h30** com a participação de pelo menos um candidato de cada segmento citado acima para realização do processo eleitoral da Sociedade Civil**.**

e) O não cumprimento das exigências deste edital implicará a perda do direito em participar como candidato/eleitor na Assembléia de eleição.

IV - Dos Impedimentos

Em atendimento ao artigo 7º da Lei nº 3382/2010, não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito do seu funcionamento:

I - conselhos de políticas públicas;

II - representantes de órgão de outras esferas governamentais;

III - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV - conselheiros tutelares no exercício da função;

V - conselheiros destituídos da função nos últimos 2 (dois) anos antecedentes à eleição.

Parágrafo único. Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca.

V - Do mandato dos Conselheiros

Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

A posse dos membros do Conselho Municipal será dada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em Sessão Solene, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Na hipótese de substituições de membros titulares e/ou suplentes, das organizações da sociedade civil, estas deverão ser previamente solicitadas por carta, com apresentação de justificativa, a ser apreciada pelo CMDCA, caso em que a indicação de substituto deverá ser concomitante, visando posterior regularização de nomeação, exclusivamente para a complementação do período do mandato.

VI- Da cassação e da perda do mandato

Em atendimento aos artigos 13º e 14º da lei 3382/2010, os representantes do governo e das organizações da sociedade civil e da população poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados, notadamente quando:

I – não comparecerem, sem justificativa, a 3 (três) sessões consecutivas deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a 5 (cinco) sessões alternadas, salvo se estiver representado pelo suplente;

II - for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o art.191, *Parágrafo único*, da Lei Federal n.º 8.069/90;

III - for aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 da Lei Federal n.º 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos arts. 191 a 193 deste diploma legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.429 de 02 de junho de 1992;

V – for o conselheiro condenado por sentença irrecorrível, por crime ou infração administrativa.

A cassação do mandato dos representantes do Poder Executivo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA
24/01/2011

Secretaria da Saúde

A Secretaria Municipal da Saúde através da Seção de Vigilância Sanitária Comunica:

Edital nº 07/2011

Protocolo:17380/2010
Razão Social:GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA
CNAE: 4646-3/01
ASSUNTO: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento
DEFERIDO

Protocolo:17380-4/2010
Razão Social:GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA
CNAE: 4646-0/01
ASSUNTO: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIDO

Protocolo:4231-4/2010
Razão Social:ATMO EDUCACIONAL LTDA
CNAE: 8511-2/00
ASSUNTO: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIDO

Protocolo: 10202-7/2010
Razão Social: Maria Carolina B. Guerreira
CNAE: 8650-1/02
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
INDEFERIDO - Não há a atividade no endereço indicado.

Protocolo: 10779-6/09
Razão Social: Marisan Empadaria Ltda
CNAE: 1096-1/00
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 11554-0/2010
Razão Social: Ana Paula Fornagieri
CNAE: 4721-1/04
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 12.531/10
Razão Social: Katy Oliveira Gemme
CNAE: 9602-5/01
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 13294-1/2010
Razão Social: Maria de Lourdes Albertini Lanchonete
CNAE: 5611-2/02
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Deferido

Protocolo: 14629/2010
Razão Social: Maria Cláudia B. Coelho
CNAE: 9662-5/02
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 14791-5/2010
Razão Social: Cleuza Aparecida Dionizio
CNAE: 4729-6/99
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido
: 14954-8/2010
Razão Social: Tatiane Rodrigues santos
CNAE: 5611-2/02
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 14988-7/2010
Razão Social: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda
CNAE: 3812-2/00
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 15154-5/2010
Razão Social: Felipe Momesso Feitosa ME
CNAE: 4729-6/99
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 15876-3/2010
Razão Social: Lerouge Perfumaria e cosméticos Ltda
CNAE: 4772-5/00
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
INDEFERIDO – Atividade não é passível de Licenciamento por esta Seção.

Protocolo: 17324-2/2010
Razão Social: Sideni Ferreira Amstalden
CNAE: 9602-5/02
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 3850-1/2010
Razão Social: Audax química Ind. E Com. de Produtos
CNAE: 3600-6/01
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 8958-8/2010
Razão Social: Ricardo Amaral
CNAE: 5611-2/03
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 922/2011
Razão Social: Antonio Oliveira Tosta
CNAE: 9602-5/01
Assunto: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Deferido

Protocolo: 18149-2/2010
Razão Social: OBILENE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIDO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Lindalva da Silva Sousa Franceschini
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nádia Cibele Capovilla
Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal da Saúde através da Seção de Vigilância Sanitária Comunica:

Edital nº 08/2011

: 10704-8/2007
RAZÃO Social: Drogaria Nova Fantástica Ltda EPP
CNAE: 4771-7/01
ASSUNTO: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIDO

Protocolo: 12088/2010
Razão Social: ZURBA CARDIOLOGIA LTDA EPP
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIDO

Protocolo: 14560-0/2011
Razão Social: ANDRÉ MEIRELLES DOS SANTOS
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIDO

Protocolo: 14851/2010
Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIO E AÇÃO LTDA EPP
CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIDO

Protocolo: 4.023/10 Re
Razão Social: DROGARIA ECONÔMICA DE VINHEDO LTDA ME
CNAE: 4771-7/01
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIDO

Protocolo: 4866/2010
Razão Social: LOG & PRINT GRÁFICA E LOGISTICA S.A.
CNAE: 5620-1/01
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIDO

Protocolo: 6.503/10
Razão Social: BOSQUE DOS IPÊS LAR HOTEL LTDA
CNAE: 8711-5/02
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIDO

Protocolo: 8650/2010
Razão Social: ROSINEIS CRISTINA ASTOLFO RIGACCI
CNAE: 4771-7/01
Assunto: Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIDO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Lindalva da Silva Sousa Franceschini
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nádia Cibele Capovilla
Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde através da Seção de Vigilância Sanitária comunica:

Edital nº 09/2011

:2.712/10
Razão Social: DROGARIA PRINCIPAL DE VINHEDO LTDA EPP
CNAE: 4771-7/01
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica DE Cintia Maria de França Favero.
DEFERIDO

Protocolo: 7.858/2010
Razão Social: ELSI DROGARIAS LTDA.
CNAE: 4771-7/01
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica de Roberta Sombrana Duarte.
Deferido

Protocolo: 6.503/ 2010
Razão Social: BOSQUE DOS IPÊS LAR HOTEL LTDA.
CNAE: 8711-5/02
Assunto: Assunção de Responsabilidade Legal de Marta Correia M. dos Santos.
DEFERIDO

Protocolo: 5357/10
Razão Social: Padaria e confeitaria JF Ltda
CNAE: 4721-1/01
Assunto: Alteração de endereço e Responsabilidade Legal
Deferido

Protocolo: 12085/2009
Razão Social: Restaurante Bonato e Franceschini
CNAE: 5611-2/01
Assunto: Alteração de Razão Social
Deferido

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Lindalva da Silva Sousa Franceschini
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nádia Cibele Capovilla
Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde através da Seção de Vigilância Sanitária comunica:
Edital nº 10 /2011

Protocolo: 15306-1/2010
Razão Social: Vanderlei Rodrigo de Oliveira
Assunto: Auto de Infração nº 0031-A/2010 -Infringir a Lei nº 10.083/98 artigo 122 incisos XI, XIII e XX c/c RDC 216/2004.
Defesa Indeferida
Penalidade Advertência
Processo: arquivado

Protocolo: 15666-8/2010
Razão Social: Supermercado Russi Ltda
Assunto: Auto de Infração nº0223-A/2010 - Infringir a Lei nº 10. 083/98 artigo 122 incisos XI, XIII e XX.
Defesa Indeferida
Penalidade Multa
Processo: arquivado

Protocolo: 6184-5/2009
Razão Social: João da Silva Pinto
Assunto: Auto de Infração nº 0992-A/2009 por infringir a Lei nº 10,083/98 artigo 122 incisos XXIV, XXVII.
Não apresentou defesa.
Penalidade Advertência
Processo: arquivado

Protocolo: 15431-7/2010
Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Assunto: Auto de Infração nº 0032-A/2010 - Infringir a Lei nº 10, 083/98 artigo 122 inciso XI c/c RDC 216/2004.
Defesa Indeferida
Penalidade Multa
Processo: arquivado

Protocolo: 8688-1/2010
Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição
Assunto: Auto de Infração nº 0002-A/2010 - Infringir a Lei nº 10. 083/98 artigo 122 inciso XI.
Não apresentou defesa
Penalidade Multa
Processo: Seção de Dívida Ativa

Lindalva da Silva Sousa Franceschini
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nádia Cibele Capovilla
Secretária Municipal de Saúde

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo **nº 14-6/2011**, entendo **dispensável a licitação,** com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa **VANGUARDA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 66.563.040/0002-30, visando à manutenção de 02 Conjuntos de Moto Bombas KSB modelo megaflow 100-400 K, correspondendo a um valor total de **R$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais)**. Vinhedo/SP, 02/02/2011. ODAIR FERNANDO SERAPHIM – Superintendente da Sanebavi.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 09-6/2011, entendo **inexigível a licitação**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa **VALLOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.324.942/0001-25, para a presente prestação de serviços com fornecimento de peças para reforma das válvulas modelo VA 122 nº 2917, ano 05/2008 DN 02", modelo VA 223 nº 1732, ano 04/2001 e modelo 2499, ano 12/2001 DN 04", correspondendo a um valor total de **R$ 6.518,00 (seis mil quinhentos e dezoito reais).** Vinhedo/SP, em 02 de fevereiro de 2011**. JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN – Diretor Executivo.**
RATIFICO E HOMOLOGO o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa, **VALLOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS E ACESSÓRIOS LTDA.** nos termos acima. Vinhedo/SP, em 02 de fevereiro de 2011.
ODAIR FERNANDO SERAPHIM – Superintendente da SANEBAVI.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011 – PA 307-6/2011 – Contratada: **LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. ME.** Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para uso da máquina de café Expresso. Valor: R$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Data: 08/12/2010.



PROCURAM-SE
RAINHAS, PRINCESAS,
EMBAIXATRIZES
E VINHATEIRAS

No dia 20 de fevereiro, encerramento da 50ª Festa da Uva, a Prefeitura de Vinhedo prestará um tributo a todas aquelas mulheres que ao longo da história, por sua beleza, simpatia e graça, encantaram ainda mais as celebrações da colheita da uva.

Se você foi uma de nossas rainhas, princesas, embaixatrizes ou vinhateiras, ou se faz parte da família destas mulheres, participe dessa homenagem. Entre em contato com a assessoria de imprensa da prefeitura municipal pelo telefone (19) 3826-7800 e confirme sua presença.

Ressurja com toda sua majestade e emocione seus súditos mais uma vez. Nós esperamos por Vossa Alteza.

Prefeitura de VINHEDO
A Cidade que Queremos